

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "HAILES DE SÃO PAULO S.A. — ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES" com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 215.258, por despacho da Junta Comercial em sessão de 13 de novembro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de outubro de 1962, pela qual efetivou o aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), alterou parcialmente os Estatutos Sociais, os quais vem transcritos na referida ata, no seu inteiro teor, estando anexados a referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de novembro de 1962. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a subscreevo e assino: a) Cleyde Maria Forte. — Visto — p. Perceval Leite Brito, secretário; Cleyde Maria Forte. (244.444 — Cr\$ 60.000,00) (30) (246.485 — Cr\$ 103.840,00) (30)

ADDO - ADMINISTRAÇÃO S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1962.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e dois, às 10,30 horas, na sede social, reuniram-se em assembleia geral extraordinária os senhores acionistas da Adto Administradora S.A., representando mais de 75% do capital social, conforme foi verificado pelas assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. Com a presidência, o sr. Max Perlman, por aclamação geral dos presentes, o qual após agradecer a sua indicação, chamou à mim, Carlos Falbo, para Secretário. Com a palavra o Presidente constata ter sido a assembleia regularmente convocada conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 21, 23 e 24 de junho de 1962 e no jornal Diário Comércio e Indústria nos dias 20, 21 e 23 de junho de 1962, sendo portanto hábil para deliberar à respeito da Ordem do Dia, cujo primeiro item diz respeito à uma proposta da Diretoria de alteração do exercício social e consequente alteração dos Estatutos Sociais e por simplicidade manda à mim, Secretário, proceder à leitura do Relatório da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos estes do seguinte teor: "Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas: Considerando que a prática tem demonstrado a inconveniência de encerrar a sociedade o seu Balanço Social em data diversa do término do ano civil, vimos propor à Vv. Ss. a alteração do exercício social, que passaria a encerrar-se em 31 de dezembro de cada ano, medida esta que viria favorecer os interesses sociais. Nestas condições proporíamos que fosse alterado o art. 10.º dos Estatutos Sociais, que passaria a ter a seguinte redação: "Art. 10.º — No fim de cada ano social que será em 31 de dezembro de cada ano, se levantará o inventário do ativo e passivo procedendo-se ao balanço anual na forma da lei. Caso aprovado por Vv. Ss. a presente proposta passaria o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de cada ano, a partir de 31 de dezembro de 1962. (aa) Max Perlman; Steffi Perlman". — Parecer do Conselho Fiscal. — Senhores Acionistas: — Após ponderado exame da proposta da Diretoria de alteração do artigo 10.º dos Estatutos Sociais que diz respeito à alteração do exercício social, com as modalidades ali indicadas, somos de parecer que a mesma é de alto interesse para a sociedade, motivo pelo qual recomendamos à Vv. Ss. a sua aprovação. — (aa) Paulo Moscovici; Antonio Cerário; Franco Arthur Falbo". — Finda a leitura, o Presidente submeteu à discussão a proposta da Diretoria de alteração do exercício social, e, terminados os debates passou-se à votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando ela aprovada pela unanimidade dos votantes. — A seguir, o Presidente, constatando a aprovação, declara em vigor o artigo 10.º dos Estatutos Sociais com a redação acima transcrita e aprovada. — Ainda com a palavra o Presidente, ofereceu a a qual-

quer acionista que quisesse tratar de assunto de interesse social. — Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente declarados encerrados os trabalhos da assembleia a fim de que eu, Secretário, lavrasse a presente ata que lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, por mim Secretário e por todos os demais presentes. — (aa) Max Perlman; Carlos Falbo; Steffi Perlman; Fried Leipziger; Franco Arthur Falbo; Teresa Maria Lima de MacBritten; Paulo Moscovici. Por cópia conforme Max Perlman

JUNTA COMERCIAL

São Paulo

Certidão

CERTIFICO que "ADDO — ADMINISTRADORA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 214934-A, por despacho da Junta Comercial em sessão de 8 de novembro de 1962, a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de junho de 1962, pela qual alterou o Artigo 10.º dos Estatutos Sociais, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 8 de novembro de 1962. — Eu, Gery Salla, escriturário, a escrevi, conferi e assino: Gery Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscreevo e assino: Cleyde Maria Forte. — Visto: p. Perceval Leite Brito, Secretário; Cleyde Maria Forte. (241935 — Cr\$ 5.320,00)

CIA. AGRO-PECUÁRIA DO VALE DO ITAPI-TANGUI

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se dia 29 de dezembro de 1962, às 10 horas, na sede social à Rua São Bento, 329, 2.º, salas 24 e 26, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia e deliberarem sobre os respectivos assuntos: a) — Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1962;

b) — Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1963-1965 e fixação das respectivas remunerações;

c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo mandato e fixação de suas remunerações.

Acham-se desde já à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1962.

São Paulo, 26 de novembro de 1962.

as.) José Martins Costa — Diretor Presidente (246.601 — Cr\$ 5.460,00) (28-29-30)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu, Samir Emile Ayoub, a partir desta data, retiro-me da firma Nicolai e Ayoub Ltda, não fazendo mais parte dela como sócio, e estando livre e desembaraçado de todo o ativo e passivo existente na mesma até a presente data.

São Paulo, 7 de novembro de 1962.

Samir Emile Ayoub (245.857 — Cr\$ 1.680,00) (28-29-30)

BALPAN S.A.

Comercial e Agrícola

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1962

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de um mil novecentos e sessenta e dois, às 10 horas, na sede social, à Rua Polônia, n.º 378, nesta Capital, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os senhores acionistas da Balpan S.A. Comercial e Agrícola, devidamente convocados por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e no "Diário Comércio e Indústria" nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 1962, editais esses do seguinte teor: "Balpan S.A. Comercial e Agrícola — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas da Balpan S.A. Comercial e Agrícola para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Polônia, n.º 378, nesta Capital, no próximo dia 29 do corrente,

às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social; b) — Alteração parcial dos estatutos sociais; c) Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 15 de outubro de 1962. — (a) Frank Henry Balestrery — Diretor Presidente". — Na forma dos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Frank Henry Balestrery, Diretor-Presidente da Sociedade, o qual, constatando a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, declarou abertos os trabalhos e convidou a mim, João Baptista Rocca, para secretaria-los. Por determinação do sr. Presidente, procedi à leitura da Ordem do Dia, constante do edital de convocação acima transcrito. Finda a leitura, o sr. Presidente anunciou que, conforme a Ordem do Dia, cumpria à Assembleia deliberar sobre a Proposta da Diretoria e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do capital social e alteração parcial dos estatutos sociais. A seguir, por determinação do sr. Presidente, procedi à leitura desses documentos, que têm o seguinte teor: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: A Diretoria da Balpan S.A. Comercial e Agrícola, visando ao desenvolvimento dos negócios sociais, vem propor aos Senhores Acionistas: a) Aumento do capital da sociedade, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 15.000 (quinze mil) novas ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, a serem subscritas por Acionistas que exercerem o direito de preferência assegurado por lei, ou por terceiros; b) Em consequência do aumento de capital, se aprovado, dar nova redação ao artigo 4.º dos estatutos sociais, que passará a ser a seguinte: "Artigo 4.º — O capital social é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo único — As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade do Acionista, que poderá convertê-las de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão. As ações não integralizadas serão nominativas, na forma da lei. Cada ação dá direito a um voto nas Assembleias de Acionistas"; c) As atividades da sociedade vem progredindo também no setor da exploração de venda de propriedades imobiliárias e construção de imóveis para venda; no intuito de tornar mais explícito o objeto da sociedade, dar ao artigo 2.º dos estatutos sociais a seguinte redação: "Artigo 2.º — Constitui objeto da sociedade o comércio de representações, consignações e conta própria; prestação de serviços; exploração da venda de propriedades imobiliárias e construção de imóveis para venda; podendo ainda participar de outros empreendimentos de natureza civil, comercial e industrial, inclusive exercer atividades agrícolas e pecuárias". São Paulo, 10 de outubro de 1962. (aa) Frank Henry Balestrery — Diretor Presidente, Rodolpho Bertola — Diretor, João Baptista Rocca — Diretor". Parecer do Conselho Fiscal — Senhores Acionistas: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Balpan S.A. Comercial e Agrícola, reunidos para o fim especial de apreciar a Proposta da Diretoria, datada de 10 de outubro de 1962, para aumento do capital social de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 15.000 (quinze mil) novas ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, bem como para alteração dos artigos 2.º e 4.º dos estatutos sociais, são de parecer que a referida proposta atende aos interesses da sociedade, merecendo, portanto, ser aprovada pelos senhores Acionistas. — São Paulo, 12 de outubro de 1962. (aa) Paulo Vallim Lobo, Pedro Renato Colucci, Octavio Villafraña". Finda a leitura desses documentos, o sr. Presidente disse que se iniciava em discussão a matéria acima contida. Seguiu-se amplo debate sobre o assunto em pauta, e, no decurso do mesmo, o Acionista Sr. José Jorge Farah propôs que, estando presentes à assembleia Acionistas representando a totalidade do capital social, fosse exercido neste ato o direito de preferência assegurado pelo artigo 111 do Decreto-lei n.º 2.627, dispensando-se o prazo de 30 (trinta) dias determinado pelo § 2.º do citado artigo 111 daquele diploma legal. Pós-

to o assunto em votação, verificou-se que a proposta da Diretoria para aumento do capital social bem como o adendo proposto pelo Acionista Sr. José Jorge Farah haviam merecido a aprovação unânime dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Tendo em vista o resultado da votação, o sr. Presidente disse que suspendia os trabalhos a fim de que fosse elaborada a lista dos subscritores do aumento de capital. — Reaberta a sessão, os Acionistas Rodolpho Bertola, João Baptista Rocca, Pedro Renato Colucci, Jean Young Balestrery, Richard S. Balestrery por seu procurador Sr. Frank Henry Balestrery e José Jorge Farah, falando cada um por sua vez, declararam que abriam mão do direito de preferência, afim de que a subscrição do novo capital fosse facultada também a terceiros, desejosos de participar da sociedade. Em seguida, o sr. Presidente informou aos presentes que, conforme se verificava da lista de subscritores, o aumento de capital havia sido totalmente subscrito, na forma e proporção seguintes: o Acionista Sr. Frank Henry Balestrery havia subscrito 4.000 (quatro mil) ações, no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) propondo-se a realizar neste ato 10% (dez por cento) e o restante de acordo com as chamadas da Diretoria; o sr. Felisberto Prado de Oliveira havia subscrito 11.000 (onze mil) ações, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), propondo-se a integralizá-las neste ato, mediante a conferência de 2.987 (duas mil novecentas e oitenta e sete) ações da ITAP S.A. Indústria Técnica de Artefatos Plásticos, de sua propriedade, cujo valor estima justamente em Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros); assim, era necessário que a assembleia examinasse a subscrição feita e a forma de integralização proposta pelos subscritores; e, caso as aprovasse, devia eleger três peritos para, na forma do Decreto Lei n.º 2627 proceder à avaliação das ações oferecidas pelo subscritor Sr. Felisberto Prado de Oliveira. Posta a matéria em discussão e votação, a assembleia aprovou a subscrição feita e a forma de realização proposta pelos subscritores e elegeu para proceder à avaliação os senhores Vladimir Joudoff, brasileiro naturalizado, casado, auditor; Arnaldo dos Santos Motta, brasileiro, casado, técnico em contabilidade; e, Nestor Antunes, brasileiro, solteiro, maior, contador, todos residentes nesta Capital. A seguir, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que os senhores Peritos fossem identificados da sua eleição e pudessem elaborar o seu laudo, esclarecendo que os trabalhos seriam reabertos neste mesmo dia 29 de outubro de 1962, às 14 horas, neste mesmo local. — Avisados telefonicamente, os Srs. Peritos declararam-se aptos a apresentar o seu laudo até a hora da reabertura dos trabalhos. — Precisamente às 14 horas, o sr. Presidente verificou o comparecimento de todos os Acionistas que haviam assinado o Livro de Presença e, dessa forma, reabriu os trabalhos. A seguir, determinou que fossem admitidos à sala de reunião os Peritos Srs. Vladimir Joudoff, Arnaldo dos Santos Motta e Nestor Antunes, para apresentação do seu laudo, o que foi feito. Por determinação do sr. Presidente, procedi à leitura do laudo, sendo o mesmo do seguinte teor: "Senhores Acionistas da Balpan S.A. Comercial e Agrícola. — Os abaixo assinados, Vladimir Joudoff, Arnaldo dos Santos Motta e Nestor Antunes, Peritos eleitos pela Assembleia Geral que hoje se realiza, para, na forma da Lei das Sociedades por Ações, proceder à avaliação das 2.987 ações da ITAP S.A. Indústria Técnica de Artefatos Plásticos oferecidas à Sociedade pelo Sr. Felisberto Prado de Oliveira, tendo procedido a todos as diligências necessárias, vem oferecer o seguinte laudo: — As ações da ITAP S.A. — Indústria Técnica de Artefatos Plásticos, segundo informações obtidas junto à Bolsa Oficial de Valores de São Paulo, vem sendo negociadas na base de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) cada uma, desde 30 de agosto de 1962, e tendo examinado máquinas, equipamentos e instalações que compõem a fábrica de artefatos plásticos daquela companhia, cujo valor atual é de muito superior ao valor de livros estimados ao valor das 2.987 (duas mil novecentas e oitenta e sete) ações "ao portador", representadas pelas caute-las n.ºs 5, 23, 24, 25, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, e 45 daquela sociedade, em Cr\$ 11.201.250,00 (onze milhões duzentos e um mil duzentos e cinquenta cruzeiros), ou seja, em Cr\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta cruzeiros) por ação, que corresponde à média da sua

cotação na Bolsa Oficial de Valores de São Paulo nos últimos três meses. Assim, os signatários dão por findo o seu trabalho de avaliação, permanecendo à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que for julgado necessário. São Paulo, 29 de outubro de 1962, aa) Vladimir Joudoff — Arnaldo dos Santos Motta — Nestor Antunes". — Finda a leitura desse laudo, o sr. Presidente colocou-o em discussão, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade, abstendo-se os legalmente impedidos. Pediu a palavra o sr. Felisberto Prado de Oliveira, para dizer que aceitava o valor constante do referido laudo e que transferia para a sociedade 100% a posse e domínio sobre as 2.987 ações da ITAP S.A. Indústria Técnica de Artefatos Plásticos, declarando que as mesmas estão livres de quaisquer ônus. — Mandou a seguir o Presidente que fosse transcrito na ata o recibo do depósito bancário relativo à entrada de 100% (dez por cento) do capital subscrito em dinheiro, do seguinte teor: "Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. — São Paulo, 29 de outubro de 1962 — Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) — Recebemos da Sociedade Balpan S.A. Comercial e Agrícola, com sede nesta Capital, na Rua Polônia, n.º 378, por intermédio de seus Diretores a quantia supra de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), a qual, segundo nos declararam os mesmos, corresponde a 10% (dez por cento) do aumento de capital da referida sociedade. — Dita quantia de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) fica neste Banco, em depósito vinculado, sem juros e somente poderá ser liberada depois de satisfeitas todas as exigências dos Decretos Lei n.ºs 2627, de 1940 e 5956, de 1943. O presente vai em duas vias de igual teor e para o mesmo efeito. — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. — (aa) Amílcar Roberto Alves — Gerente — Manoel Osiris Ferrão". — A seguir, o sr. Presidente colocou em votação a aprovação definitiva da lista de subscritores, sendo a mesma aprovada unanimemente. Em consequência, o sr. Presidente declarou que o capital social ficava elevado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) e que cumpria à assembleia, na forma da Ordem do Dia, apreciar também a matéria concernente à reforma parcial dos Estatutos Sociais; propôs aos senhores Acionistas que, face ao aumento de capital, o artigo 4.º dos Estatutos Sociais passasse a ter nova redação, nos seguintes termos: — "Artigo 4.º — O Capital social é de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) ações ordinárias do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma. Parágrafo único: As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que poderá sempre convertê-las de uma forma em outra, correndo por sua conta as despesas de conversão. — As ações não integralizadas serão nominativas, na forma da Lei. Cada ação dá direito a um voto nas assembleias de Acionistas e que, pelas razões expostas na Proposta da Diretoria, o artigo 2.º dos estatutos sociais passasse a ter a seguinte redação: "Artigo 2.º — Constitui objeto da sociedade o comércio de representações, consignações e conta própria; prestação de serviços; exploração de venda de propriedades imobiliárias e construção de imóveis para venda; podendo ainda participar de outros empreendimentos de natureza civil, comercial e industrial, inclusive exercer atividades agrícolas e pecuárias." Posta em votação, essa proposta foi aprovada por unanimidade, razão pela qual os artigos 2.º e 4.º dos estatutos sociais passam a vigorar com a nova redação, acima transcrita. A seguir, o sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, encerrou a assembleia, da qual lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

(aa) Frank Henry Balestrery — Presidente
João Baptista Rocca — Secretário
Frank Henry Balestrery
Jean Young Balestrery
Rodolpho Bertola
Pedro Renato Colucci
José Jorge Farah
João Baptista Rocca
Richard Stuart Balestrery — p. p. F. H. Balestrery
Felisberto Prado de Oliveira
Declaramos ser a presente cópia fiel da original.
Frank Henry Balestrery
Presidente
João Baptista Rocca
Secretário